



LEI Nº 1036/91

De 26 de Agosto de 1991

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU "PROFESSORA HILDA HOLTZ DE CARVALHO".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica desafetado dos bens de uso especial, passando a integrar a classe dos bens dominiais, a área abaixo descrita e caracterizada, destacada da área institucional nº 3 do Loteamento 'Jardim Nova Pilar:

"Uma área de terreno, situado no Loteamento Jardim Nova Pilar, neste Município de Pilar do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: começa com 100,00 metros, em linha reta com a área institucional 2; deflete à direita por 50,00 metros, com terras do patrimônio municipal; deflete à direita, por 100,00 metros, com a Rua Brasilino

./.



de Moraes Rosa, já existente no perímetro urbano; deflete à direita, por 50,00 metros, em linha reta, com viela tendo o seu término na área institucional 2, onde teve início, encerrando uma área total de 5.000m<sup>2</sup>".

**ART. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, autorizada a doar a área dominial supra mencionada à **Fazenda do Estado de São Paulo**, para ampliação da **Escola Estadual de Primeiro Grau "Professora Hilda Holtz de Carvalho"**, situada no Município de Pilar do Sul.

**ART. 3º** - A área acima mencionada somente poderá ser utilizada pela Fazenda do Estado de São Paulo, para os fins constantes do artigo antecedente.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ZAAR DIAS DE GÓES**  
-Prefeito Municipal-

Registrada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP  
Este documento foi arquivado hoje  
na este Cartório sob no. 2104  
Pilar do Sul, 27/91 91  
O Func. 

  
**SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO**  
- Chefe de Secretaria -